



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº92/2026/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

26 de agosto de 2026

EDITAL DE SELEÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

O Colegiado do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, no uso de suas atribuições, em análise ao Art. 4º, Parágrafo Único, do Regimento Interno do Colegiado de Curso, mediante Resolução CONSUP 033/2014, do IFSULDEMINAS, por meio da Comissão Eleitoral PORTARIA Nº 3912/MUZ-IFSULDEMINAS, DE 21 DE AGOSTO DE 2026, convoca docentes, técnicos administrativos e discentes do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio, para participarem do processo eleitoral para escolha da nova Coordenação de Curso.

A nova coordenação terá data inicial de vigência após publicação de portaria da Direção Geral do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

1. Da Vaga

1.1 Uma vaga para o cargo de Coordenador do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio.

2. Do período e local para inscrição dos candidatos

2.1 A inscrição dos candidatos dar-se-á nos dias 26 e 27 de agosto de 2026.

2.2 O local de inscrição será por meio do link: <https://forms.gle/F1W5UfQjurhFsd4jZ>

3. Dos requisitos para candidatura:

3.1 Poderá ser considerado candidato à coordenação de curso os docentes que preencherem os seguintes requisitos:

3.1.1 Ser docente efetivo do quadro permanente de servidores em regime de Dedicação

Exclusiva (DE);

3.1.2 Ter atuado como docente do respectivo curso, em pelo menos um dos dois últimos semestres letivos, incluindo o atual.

4. Homologação das inscrições

4.1 A homologação das inscrições caberá à Comissão Eleitoral, após o encerramento das inscrições, devendo ser publicado no dia 28/08/2026 no sítio eletrônico do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

4.2 Caberá recurso de impugnação do candidato à Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 horas a contar da data de publicação, por meio do preenchimento do formulário a seguir:

<https://forms.gle/8AW3YcujjukMkyqT7>

5. Dias, Horários e Local de Votação

5.1 A eleição será realizada no dia 03 de setembro de 2026 (terça-feira), das 07h00min às 17h00min de forma on-line, através do preenchimento do formulário a seguir:

<https://forms.gle/rTgUo42zCH4XqTjR7>

5.2 Na página de votação aparecerá os nomes dos candidatos à Coordenação por ordem alfabética, assim como a opção de nulo.

5.3 Cada eleitor, seja discente, docente ou técnico administrativo, deverá efetuar seu voto apenas uma vez. Votos duplicados serão anulados.

5.4 Cada eleitor terá a possibilidade de selecionar apenas uma das opções indicadas na página de votação.

5.5 O eleitor que não acessar o link de votação, ou aquele que acessar e não efetuar a seleção de qualquer uma das opções será apurada como "VOTO BRANCO".

5.6 Os votos apurados como Brancos e Nulos, não terão validade.

6. Dos Eleitores

6.1 O coordenador será eleito por voto direto, considerando os votos de cada segmento, designadamente os docentes efetivos, os técnicos administrativos efetivos (TAEs) e os discentes devidamente matriculados.

6.2 O segmento discente terá o peso de 50% dos votos válidos. Segmento, docentes e técnico administrativos terão em conjunto os outros 50% dos votos válidos.

6.2.1 O percentual de votos válidos de cada segmento será calculado considerando a totalidade de eleitores aptos ao voto.

6.3 Terão direito a voto todos os docentes efetivos que ministraram aulas no curso em pelo menos um dos dois últimos semestres letivos, incluindo o atual.

6.4 Terão direito a voto todos os técnico-administrativos efetivos que possuem relação direta com o curso, nominados pelo Colegiado do Curso.

6.5 Terão direito a voto todos os discentes regularmente matriculados no Curso de Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio.

7. Da campanha

7.1 É permitido ao candidato a propaganda eleitoral a partir da homologação das inscrições até um

dia antes do dia da eleição. É permitido visitar salas de aula, de professores, enviar e-mails, fazer reuniões e distribuir folders/folhetos.

8. Da apuração e totalização dos votos

8.1 Em caso de candidato único não será necessário a realização de votação, sendo o candidato automaticamente eleito.

8.2 Assumirá a condição de coordenador de curso o candidato que obtiver maior percentual total de votos, considerando o somatório e o peso eleitoral de cada segmento.

8.3 Em caso de empate no pleito eleitoral assumirá a condição de coordenador o candidato com maior tempo de trabalho no curso, sendo que persistindo o empate assumirá aquele de maior idade.

8.4 Caberá à Comissão Eleitoral a contagem dos votos.

8.5 O coordenador poderá ser destituído por descumprimento de suas atribuições, conforme a Resolução CONSUP nº 033/2014.

9. Homologação do resultado Parcial e Final

9.1 A homologação do resultado parcial caberá à Comissão Eleitoral, devendo o resultado ser publicado no sítio eletrônico do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho conforme cronograma do processo seletivo.

9.2 Caberá recurso ao resultado à Comissão Eleitoral no prazo máximo de 24 horas a contar da data de publicação.

9.3 A homologação do resultado final caberá à Comissão Eleitoral, devendo o resultado ser publicado no sítio eletrônico do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho conforme cronograma do processo seletivo.

10. Das Disposições Gerais

10.1 Os membros da Comissão Eleitoral foram definidos dentro do Colegiado do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio, sendo vetada a participação como candidato ao cargo de coordenador.

10.2 No dia da eleição não haverá suspensão das atividades acadêmicas do curso.

10.3 O coordenador de curso eleito terá mandato de 2 (dois) anos, podendo concorrer à reeleição uma vez, mediante novo processo eleitoral.

10.4 Caso decorrido o prazo de inscrição no edital não haja candidato ao cargo de coordenador, caberá à Diretoria Geral do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho designar o novo coordenador de curso.

10.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e se necessário pelo Colegiado do Curso de Técnico em Alimentos integrado ao Ensino Médio.

11. Cronograma Resumido

Inscrição de candidatos	26 e 27 de agosto de 2026
Homologação das Inscrições	28 de agosto de 2026
Prazo para recursos das inscrições	31 de agosto de 2026
Resultados dos Recursos das Inscrições	01 de setembro de 2026
Eleição	03 de setembro de 2026
Resultado Parcial	04 de setembro de 2026
Recurso do resultado parcial	08 de setembro de 2026
Resultado final	a partir de 09 de setembro de 2026

Muzambinho-MG, 26 de agosto de 2026.

Comissão Eleitoral do Colegiado do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio - Campus Muzambinho

PORTARIA Nº 3912/MUZ-IFSULDEMINAS, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Documento assinado eletronicamente por:

- **Hugo Baldan Junior, DIRETOR-GERAL - CD2 - MUZ**, em 26/08/2026 15:17:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsulde Minas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 695644

Código de Autenticação: 177fd3c59e

Nível de Acesso: Público

26/08/2026 10:48 - Criado inicialmente como: Público.



